

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 -SEINF, CELEBRADO EM 23 DE JULHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Av. Gerardo Rangel, nº 675 (antigo nº 10), bairro Jocely Dantas, CEP nº 62042-240, inscrita no CNPJ sob nº 32.925.202/0001-30, e-mail: brenolucetti@hotmail.com, fone: (85) 99210-8611, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por BRENO LUCETTI SOUSA, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 001.375.543-97, RG nº 2000031013997, residente e domiciliado na Rua Jornalista Cesar Magalhães, nº 500, apto. 1702, Patriolino Ribeiro, cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência da TOMADA DE PREÇOS nº 030/2020-SEINF/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NO BAIRRO SUMARÉ, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", tendo em vista a necessidade de demolição e recuperação das arquibancadas, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira positiva de R\$ 22.336,99 (vinte e dois mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos), correspondente a 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 22.338,68 (vinte e dois mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 7,72% (sete vírgula sctenta e dois por cento) do valor do Contrato, e R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) de supressão, correspondente a -0,00% (zero por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P130827/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e/combinados, assinam of presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas testemunhas.

TESTEMUNHAS

THADO BASTOS

FRIRITURA - SEINF

MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DAVID MACHADO BASTOS

CONTRATANTE

restementales
Nome: Porticio do Nascimento Frota Nome: Generales Genido de 5. Vascandes

CPF: 059. 429. 873-41

CPF: 043119.163-88

Assinatura: Porticio Curota

Assinatura: Generales

Sobral – CE, em 22 de outubro de 2020.

LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI

> CNPJ: 32.925/202/0001-30

S ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI

**BRENO LUCETTI SOUSA** 

CONTRATADA